



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.388 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

05 de fevereiro de 2026 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNÉ  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wátyla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 068 de 02 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO da Unidade Pré-Hospitalar Dr José Bueno Lopes:

Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Coordenador  
Kamille Alvernaz Rodrigues Leal – Enfermeira  
Beatriz Emanuele Gregório Fernandes de Carvalho – Enfermeira  
Roberta de Lima Cairuz – Auxiliar Administrativo

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 069 de 02 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO REVISÃO DE ÓBITO da Unidade Pré-Hospitalar Dr José Bueno Lopes:

Anderson Luiz Rodrigues de Lima – Médico  
César Mateus Cilento Guimarães – Médico  
Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Coordenador  
Kamille Alvernaz Rodrigues Leal – Enfermeira  
Roberta de Lima Cairuz – Auxiliar Administrativo

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 070 de 02 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO REVISÃO DE PRONTUÁRIO da Unidade Pré-Hospitalar Dr José Bueno Lopes:

Ivan Leite Bernardo de Oliveira - Coordenador  
Kamille Alvernaz Rodrigues Leal – Enfermeira  
César Mateus Cilento Guimarães – Médico  
Leticia Pires de Araújo – Médica  
Roberta de Lima Cruz – Auxiliar Administrativo

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 071 de 02 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO da Unidade de Pronto Atendimento Campo Lindo:

Raquel Silva da Rocha Cantalice – Coordenadora  
Kamille Alvernaz Rodrigues Leal – Enfermeira  
Beatriz Emanuele Gregório Fernandes de Carvalho – Enfermeira  
Édilene Lima de Brito Ramos

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rene Mello Vigné  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



**Resolução SMS Nº 072 de 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO da Unidade de Pronto Atendimento Campo Lindo:

Jandir José dos Reis – Médico  
César Mateus Cilento Guimarães – Médico  
Raquel Silva da Rocha Cantalice – Coordenadora  
Beatriz Emanuele Gregório Fernandes de Carvalho – Enfermeira.  
Edilene Lima de Brito Ramos – Auxiliar Administrativo

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rene Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS

**Resolução SMS Nº 074 de 03 de fevereiro de 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar a servidora ISABELLE COSTA DA SILVA, CPF: 153.578.847-06, Enfermeira, Coren 688020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnica pela UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OZA – CNES 6564968.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rene Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Resolução SMS Nº 073 de 02 de fevereiro de 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição dos membros da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO da Unidade de Pronto Atendimento Campo Lindo:

Raquel Silva da Rocha Cantalice – Coordenadora  
Beatriz Emanuele Gregório Fernandes de Carvalho – Enfermeira  
César Mateus Cilento Guimarães – Médico  
Tércio Godinho da Fonseca – Médico  
Edilene Lima de Brito Ramos – Auxiliar Administrativo

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Rene Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 290433466 - PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.705/2025

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada por MARISETE ISRAEL PEREIRA ME, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, na qual a impugnante sustenta, em síntese, a existência de supostas irregularidades nas cláusulas editalícias relativas ao prazo de entrega, ao recebimento provisório e definitivo dos gêneros alimentícios, especialmente os perecíveis, bem como à alegada ausência de critérios objetivos de fiscalização e repartição de riscos contratuais.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação foi apresentada dentro do prazo legal previsto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual é conhecida.

**II – DO MÉRITO**

No mérito, não assiste razão à impugnante, inexistindo qualquer ilegalidade, omissão ou incompatibilidade material no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

**II.1 – Do enquadramento jurídico da contratação e do prazo de entrega**

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto licitado enquadra-se juridicamente como compra, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que define como imediata a aquisição de bens cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, podendo ocorrer de forma única ou parcelada.

Assim, o regime jurídico aplicável autoriza expressamente prazos compatíveis com a logística e a natureza do fornecimento, inexistindo qualquer vedação legal à modelagem adotada pela Administração.

O Edital, em estrita consonância com a legislação vigente, estabelece em seu item 4.3 que a entrega dos bens deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento, a ser expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando adequada gestão do fornecimento, planejamento da distribuição e atendimento ao interesse público.



Não há, portanto, qualquer indeterminação ou insegurança jurídica quanto ao prazo de entrega, mas sim previsão compatível com a legislação e com as necessidades administrativas.

#### II.2 – Da responsabilidade da contratada, fiscalização e qualidade dos bens

No que se refere à responsabilidade contratual, o Edital é expresso, detalhado e suficiente, não prosperando a alegação de omissão.

Os itens 18.6 a 18.9 do instrumento convocatório estabelecem, de forma inequívoca, que:

- a contratada é integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, devendo observar as especificações do Termo de Referência, as normas da ABNT e demais normas técnicas pertinentes;
- a constatação de qualquer desconformidade implicará a substituição imediata dos materiais recusados, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis (item 18.6.1);
- a contratada responde por todos os ônus, encargos e prejuízos decorrentes da execução contratual, inclusive danos causados a terceiros (item 18.7);
- o ato de recebimento não implica aceitação definitiva, permanecendo a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos bens, devendo atender às solicitações da fiscalização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (item 18.8);
- a fiscalização da execução contratual é atribuída, de forma clara, à Secretaria Municipal de Educação (item 18.9).

Dessa forma, o Edital preserva o interesse público, a eficiência administrativa e a responsabilização objetiva do fornecedor, inexistindo qualquer transferência indevida de riscos à Administração.

#### II.3 – Do recebimento provisório e definitivo e da inexistência de transferência indevida de riscos

Quanto ao recebimento do objeto, o Edital observa rigorosamente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, disciplinando de forma clara os procedimentos aplicáveis.

Nos termos dos itens 19.1 a 19.4, restou estabelecido que:

- os bens deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência (item 19.1);
- o recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, com verificação posterior da conformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da entrega (item 19.2, "a");
- o recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (item 19.2, "b");
- a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os bens em desconformidade, mediante termo circunstanciado (item 19.3);
- os bens recusados deverão ser substituídos pelo contratado, no prazo previsto no Termo de Referência ou, nos casos omissos, em até 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração (item 19.3.1);
- o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, contratual ou técnico-profissional da contratada (item 19.4).

O prazo previsto para o recebimento definitivo não implica mora administrativa automática, tratando-se de prazo máximo, destinado a assegurar a adequada conferência técnica, sanitária e quantitativa dos produtos, em especial diante da complexidade logística do fornecimento às unidades escolares.

Não há, portanto, qualquer violação ao equilíbrio econômico-financeiro, tampouco transferência indevida de riscos ao particular, sendo certo que os riscos inerentes à qualidade, conservação e conformidade dos bens integram a esfera de responsabilidade do fornecedor, conforme o regime jurídico dos contratos administrativos e o art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

#### II.4 – Da inexistência de violação aos princípios licitatórios

Por fim, não se verifica afronta aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade ou eficiência. As regras editalícias são objetivas, gerais e aplicáveis indistintamente a todos os licitantes, inexistindo exigência excessiva ou restritiva que comprometa a ampla participação no certame. Ademais, o Edital adota minuta padrão previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica, isto é, cuja a legalidade já foi apreciada pelo órgão de assessoria jurídica do município.

### III – DA CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, DECIDO:

1. CONHECER da impugnação apresentada por estar tempestiva;
2. NO MÉRITO: INDEFERIR A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, mantendo-se integralmente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 001/2026, por estarem em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os princípios que regem as contratações públicas e com o interesse público.

Determina-se a publicação desta decisão no Portal de Compras do Governo Federal e a ciência à impugnante.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2026.



Ana Paula de Oliveira

Agente de Contratação do Município de Seropédica/RJ

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**ALAN THEODORO DE OLIVEIRA**

Cargo: COORDENADOR

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS E SANTOS**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**BARBARA CAROLINE LOUVEM DE SOUZA**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**DENISE MENDES BRASIL**

Cargo: COORDENADOR

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**DIEGO JOSE SILVA DE SOUZA**

Cargo: NUTRICIONISTA

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**PATRICIA FALCÃO SA DE SOUZA**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo

**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

**SILVIO LUCIO DE AZEVEDO ABREU**

Cargo: PSICÓLOGO

Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**THAMIRIS PONTES DE JESUS NOGUEIRA**  
 Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM  
 Prazo retroativo à 01/01/2026 até 01/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**MONIQUE DOS SANTOS BRAGA**  
 Cargo: PEDAGOGO  
 Prazo retroativo à 06/01/2026 até 06/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**ALITA BRITO DOS SANTOS**  
 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL  
 Prazo retroativo à 16/01/2026 até 16/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**THAYS GALVAO VILA NOVA**  
 Cargo: PSICÓLOGO  
 Prazo retroativo à 17/01/2026 até 17/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**JULIANA FERREIRA MECENAS VILETE**  
 Cargo: PSICÓLOGO  
 Prazo retroativo à 17/01/2026 até 17/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**MARCOS RAPOSO SANTOS**  
 Cargo: ADVOGADO  
 Prazo retroativo à 28/01/2026 até 28/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo  
**Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**JACKLINE VICENTE VENTURA**  
 Cargo: PSICÓLOGO  
 Prazo retroativo à 31/01/2026 até 31/01/2027.  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão**  
**Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
 Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**SILVIO LUCIO DE AZEVEDO ABREU**  
 Cargo: PSICÓLOGO  
 SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
 HUMANOS  
 Término: 02/02/2026.

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026. PROC. 00852.1.1-2025.** A Agente de Contratação/Pregoeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica toma público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00h do dia 24 de fevereiro de 2026, por meio da plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), estará realizando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS - ALM. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou no site <https://seroprevirj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>.
- BRENDA MIRELLA SILVA DINIZ FIGUEIREDO, Agente de Contratação - Pregoeira
- **CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº 21/2026. PROC. 00084.1.8-2026.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 08194.1.7-2005 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de IRENE ROSA DA SILVA foi auditado, sendo constatada sua REGULARIDADE NA FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Processo de Auditoria de Folha de Pagamento Nº 00084.1.8-2026.
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
- ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

